



LEI Nº 960/2019

GABINETE DO PREFEITO

PROCOLO C.M.I
Em 01/03/19
LILIAN MARTINS DE LIMA

Ipueiras-CE, 01 de março de 2019.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VENCIMENTO BASE E REPRESENTAÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO CONSTANTES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS/CE, CRIADOS PELO DECRETO DE Nº 9.661 DE 01 DE JANEIRO DE 2019 E LEI MUNICIPAL Nº 743/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal de Ipueiras **APROVOU e EU SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Na execução do referido Projeto, foram aplicados os índices de reajuste de **4,61%** (quatro vírgula sessenta e um por cento), totalizado o valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) sobre o vencimento base de cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura organizacional do Poder Legislativo Municipal constantes dos **Anexos I e II**, parte integrante desta Lei.

Art. 2º- As representações dos cargos de Chefe seção Tesouraria e Coordenador de Patrimônio, na tabela do **anexo I** haverá reajustes.

Art. 3º A planilha de impacto orçamentário-financeiro, acompanhada da Declaração para fins de cumprimento ao disposto nos Arts. 16

a 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal são constantes dos **anexos III e IV**, parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros para cobertura das despesas prevista na presente lei correrão por conta do orçamento vigente da Câmara Municipal de Ipueiras.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras - CE, em 01 de março de 2019.



RAIMUNDO MELO SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I**QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO****VENCIMENTOS, REPRESENTAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DOS CARGOS.**

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	CARGO	SÍMBOLO	VENC. R\$	REP.	TOTAL R\$	QTD.
DIREÇÃO SUPERIOR	CHEFIA	Chefe de Gabinete da Presidência	DAS-1	998,00	400,00	1.398,00	1
		Chefe Seção contabilidade	DAS-2	998,00	200,00	1.198,00	1
		Chefe Seção Tesouraria	DAS-1	998,00	3.000,00	3.998,00	1
		Chefe Seção Serviços Gerais	DAÍ-2	998,00	-	998,00	1
		Chefe Seção Serviços Auxiliares	DAÍ-2	998,00	100,00	1.098,00	1
		Chefe Seção Vigilância	DAI-2	998,00	-	998,00	1
		Secretário (a) Executivo (a)	DAS-1	998,00	700,00	1.698,00	1

ASSESSORAMENTO TÉCNICO	ASSESSORIA	Assessor Parlamentar	DAS-1	998,00	700,00	1.698,00	9
		Oficial Gabinete Assessoria Parlamentar	DAÍ-1	998,00	-	998,00	9
		Secretário de Comissão	DAÍ-1	998,00	-	998,00	2
		Assessor Jurídico	DAJ-1	998,00	2.063,00	3.061,00	2
		Oficial de Gabinete	DAÍ-1	998,00	300,00	1.298,00	2
		Secretário de Mesa Diretora	DAÍ-1	998,00	-	998,00	1

ADMINISTRATIVO	SECRETARIA EXECUTIVO	Coordenador de Patrimônio	DAS-2	998,00	1.300,00	2.298,00	1
		Coordenador de Recursos Humanos	DAS-1	998,00	800,00	1.798,00	1
		Controlador	DAS-1	998,00	800,00	1.798,00	1
		Ouvidor	DA1-1	998,00	-	998,00	1
		Oficial de Gabinete secretário Executivo	DAI-2	998,00	-	998,00	1

Parte integrante do **Anexo I** - da Lei Nº 960/2019, de 01 de março de 2019.



RAIMUNDO MELO SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO\

VENCIMENTOS E QUANTIFICAÇÃO DOS CARGOS.

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	SIMBOLO	VENC. R\$	TOTAL	QTD.
ATIVIDADES AUXILIARES	Vigilante	ATA 1	998,00	998,00	2
	Auxiliar de serviço	ATA 1	998,00	998,00	6
	Auxiliar administrativo	ATA 2	998,00	998,00	2
	Agente administrativo	ATA 2	998,00	998,00	2

Parte integrante da Lei Nº 960/2019, de 01 de março de 2019.



RAIMUNDO MELO SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO III

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 15, 16, 17 e 18 da LEI COMPLEMENTAR No. 101/2000 – LRF.

O presente Projeto de Lei trata do reajuste anual previsto no Artigo 37, Inciso X, da Constituição Federal.

I- Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro:

FONTE DE RECURSOS: DUODÉCIMO

EXERCÍCIO	VR. (R\$)	PERÍODO
2019	R\$ 280.800,00	Fevereiro a Dezembro
2020	R\$ 318.223,62	Janeiro a Dezembro
2021	R\$ 332.893,73	Janeiro a Dezembro

Parte integrante da Lei nº 960/2019, de 01 de março de 2019.



RAIMUNDO MELO SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL